

LAZER E URBANIZAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE: ENTRE O DIREITO E A MERCADORIZAÇÃO

Recebido em: 02/09/2018

Aceito em: 04/05/2019

*Débora Pontes do Nascimento*¹

*Renato Machado Saldanha*²

*Marco Fidalgo*³

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Recife – PE – Brasil

RESUMO: Inspirados pela disputa em torno do Cais José Estelita, em Recife, nesse trabalho procuramos refletir sobre as contradições e disputas que marcam o processo de urbanização e o lazer na contemporaneidade. Mais especificamente, nosso objetivo é, partindo da análise histórica, compreender como a luta pelo direito ao lazer e pelo direito à cidade se articulam como parte de outro projeto de sociedade. Indicamos a impossibilidade da conquista do pleno direito à cidade e ao lazer por meio de políticas públicas que promovam rearranjos ou regulações do sistema atual e, por fim, apontamos a necessidade de associar as lutas locais a uma luta maior, anticapitalista, por uma democracia substantiva radical e contra toda a forma de mercadorização da vida.

PALAVRAS CHAVE: Atividades de Lazer. Urbanização. Cidade.

LEISURE AND URBANIZATION IN THE CONTEMPORANEITY: BETWEEN RIGHTS AND COMMODIFICATION

ABSTRACT: Inspired by the dispute regarding the Cais José Estelita, in Recife, in this essay our aim is to reflect about the contradictions and disputes that mark the process of urbanization and leisure in contemporaneity. More specifically, our objective is, on the basis of a historical analyses, to understand how the fight for the right for leisure and the right for the city are linked, as a part of a different project of society. The impossibility to conquer the full right to the city and leisure by public policies that promote realignments or regulations of the existing system is indicated and, finally, we consider the need to associate the local struggles for the social rights warranties to an anticapitalist greater fight, for a substantial radical democracy and against any form of commodification of life.

KEYWORDS: Leisure Activities. Urbanization. City.

¹ Formação em Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física.

² Mestre em Ciências do Movimento Humano. Professor do Núcleo de Educação Física do Centro Acadêmico de Vitória (CAV/UFPE). Membro do CoRE (Coletivo de Reflexão em Educação).

³ Professor associado do curso de Licenciatura em Educação Física do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE (CAV/UFPE). Membro do CoRE (Coletivo de Reflexão em Educação).

Introdução

Acorda amigo, o boato era verdade
A nova ordem tomou conta da cidade
É bom pensar em dar no pé quem não se agrada
Sendo você eu me acomodaria... (SIBA, 2015).

Sob ordens do governador em exercício, João Lyra (PSB), o Batalhão de Choque, o Regimento da Polícia Montada e a Companhia Independente de Policiamento com Cães da Polícia Militar (PM) fizeram um bloqueio no Cais José Estelita, com intenção de cumprir o mandato de reintegração de posse do terreno. Cerca de 150 PMs chegaram ao local por volta de 5 horas da manhã, sem dar tempo para que as pessoas saíssem. Advogados do movimento foram impedidos de entrar para negociar uma saída pacífica e as forças de segurança não pouparam bombas de gás lacrimogêneo, balas de borracha, spray de pimenta e golpes de cassetetes. O saldo foi pelo menos três feridos e quatro detidos. Não por acaso, a ação ocorreu justamente no dia do segundo jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014, e engrossa a longa lista de intervenções autoritárias, segregadoras e privatizantes que buscaram redesenhar o espaço urbano de nossas cidades sob a justificativa de adequá-las aos negócios que acompanhavam esse megaevento⁴.

O Cais José Estelita está localizado no Recife às margens da Bacia do Pina, entre Boa Viagem, bairro nobre da cidade, e o Recife Antigo, centro histórico da capital. Trata-se de uma área com 101,7 mil metros quadrados, onde se encontra um pátio ferroviário, com a segunda linha férrea mais antiga do País, e uma série de armazéns desativados de açúcar e álcool. Seguindo a tendência de outras capitais (basta citar o

⁴ Sobre o impacto dos megaeventos sobre as cidades brasileiras, ver 'Megaeventos e violações do Direitos Humanos no Rio de Janeiro: Dossiê do Comitê popular da copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro' (COMITÊ, 2014), 'SMH 2016: remoções no Rio de Janeiro Olímpico' (AZEVEDO; FAULHABER, 2015) e 'Brasil em jogo: o que fica da Copa e das Olimpíadas?' (JENNINGS, *et. al.*, 2014).

projeto 'Porto Maravilha', no Rio de Janeiro, e 'Nova Luz', em São Paulo), o consórcio imobiliário 'Novo Recife' (formado pelas construtoras Moura Dubeux, Queiroz Galvão, Ara Empreendimentos e GL Empreendimentos, e com grande apoio da Prefeitura Municipal do Recife e do Governo do Estado de Pernambuco) pretende “revitalizar” a área, construindo ali 12 torres de até 40 andares, com apartamentos de alto padrão, hotel e edifícios comerciais (TRUFFI, 2014). Na resistência, o movimento Ocupe Estelita reivindica outro fim para o terreno.

A proposta do #ocupeestelita é chamar a atenção para a área e principalmente reforçar que existem muitas possibilidades de ativá-la; que a proposta das empresas Moura Dubeux e Queiroz Galvão não é a única maneira de integrá-la à cidade, ao contrário, é uma das piores, justamente porque a conecta com uma face da cidade que não reflete sua diversidade, que não enfrenta seus problemas e que não respeita sua identidade e sua história (#OCUPEESTELITA, 2013).

Capitaneado pelo grupo Direitos Urbanos, o movimento Ocupe Estelita vem desde 2008 denunciando as irregularidades que cercam o projeto, e defendendo outro modelo de ocupação urbana para a cidade. Tal mobilização pernambucana se articula com outras lutas planetárias pelo direito à cidade. Para além da luta pela preservação do patrimônio histórico-cultural e da memória afetiva dos moradores, o que se discute aqui é algo que deveria ser central em sociedades democráticas: o direito à participação efetiva dos sujeitos na definição dos rumos da urbanidade.

Nesse trabalho, procuramos refletir sobre as manifestações do lazer nas cidades contemporâneas, marcadas pelo conflito entre o interesse do capital e os direitos dos cidadãos. Mais especificamente, nosso objetivo é compreender as possibilidades de apropriação do espaço e do tempo urbano pelos sujeitos na quadra atual do capitalismo, refletindo sobre como a luta pelo direito à cidade se articula à luta pelo lazer enquanto direito.

O Direito à Cidade

Teremos muros, grades, vidros e portões
Mais exigências nas especificações
Mais vigilância, muito menos exceções
Que lindo acordo de cidadania! (SIBA, 2015).

Pensar o direito à cidade, supõe compreendê-la não apenas como uma paisagem inerte, neutra. As construções humanas que dão forma e uso às cidades não seguem apenas decisões técnicas, objetivas, frente às limitações do relevo. Nossas casas, ruas e parques moldam, e são moldados, por nossa organização social, pelo modo como nos relacionamos no nosso dia-a-dia.

O território não é apenas o resultado da superposição de um conjunto de sistemas naturais e um conjunto de sistema de coisas criadas pelo homem. O território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é a base do trabalho, da resistência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre os quais ele influi. Quando se fala em território deve-se pois, de logo, entender que se está falando em território usado, utilizado por uma dada população. Um faz o outro, à maneira da célebre frase de Churchill: primeiro fazemos nossas casas, depois elas nos fazem... (SANTOS, 2011, p. 96-97).

O território urbano é, assim, produtor e produto de nossa vida social. Portanto, não pode ser pensado separado da sociedade que o constrói, ou seja, do modo como o homem produz e reproduz nele sua existência coletiva. É partindo dessa concepção da cidade como síntese material de relações humanas, que David Harvey formula a defesa do direito à cidade como parte dos direitos humanos fundamentais:

O direito à cidade é, portanto, muito mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com nossos mais profundos desejos. [...] A liberdade de fazer e refazer a nós mesmos e a nossas cidades (HARVEY, 2014, p. 28).

O direito à cidade passa, portanto, pela apropriação coletiva dos meios necessários para a produção da existência e pela livre autodeterminação de nossa vida social. Para pensar as possibilidades e limites da materialização desse direito, radicalmente democrático, precisamos compreender os elementos constitutivos da atual sociabilidade humana, e o modo como eles marcam nossas cidades.

Os homens estabelecem suas relações sociais a partir do seu “trabalho”, do modo como produzem os bens necessários para assegurar a manutenção e a reprodução de sua existência (NETTO e BRAZ, 2012). Sendo assim, modificações na organização do trabalho social do homem, a partir do desenvolvimento de novas técnicas e ferramentas, ou do surgimento de novos arranjos produtivos, impactam diretamente em sua sociabilidade.

As primeiras comunidades humanas eram herdeiras da organização social dos primatas. Como a capacidade de intervir no mundo ao seu redor era muito limitada, visto que suas ferramentas e técnicas ainda eram pouco desenvolvidas, tais sociedades dependiam daquilo que a natureza lhes disponibilizava. A baixa complexidade empregada nas atividades que garantiam sua sobrevivência se refletia na sua organização social. Os primeiros homens eram nômades, andavam em busca de comida e organizavam-se em bandos. Os grupos consumiam tudo que produziam de imediato (não havia ‘excedente de produção’), e as atividades de seus membros eram pouco diferenciadas. Não existia a exploração do homem pelo homem, propriedade privada, ou interesses antagônicos. Todos usufruíam igualmente do produto do trabalho social (ENGELS, 2012; LESSA e TONET, 2011).

Mesmo nesse contexto, os abrigos, geralmente cavernas, apesar de rudimentares e de não serem utilizados como moradia fixa, já tinham sua importância. Eram espaços

seguros para o acasalamento, descanso, práticas rituais e artísticas. O fato dos homens já se relacionarem com um lugar, portanto, já pode ser considerado como as “sementes” das cidades (SPOSITO, 2014).

Com o advento de novos instrumentos e técnicas, o trabalho humano se tornou mais produtivo e essa sociedade se modificou. A primeira grande revolução produtiva da humanidade se dá com a domesticação das sementes (agricultura) e dos animais. As comunidades que avançaram nessa direção logo se distinguiram das demais, dedicando-se ao pastoreio ou ao cultivo de terras. Tais atividades exigiram que esses agrupamentos humanos abandonassem o nomadismo, ocupando permanentemente um território. Essa fixação deu origem às primeiras aldeias.

A consolidação dessas transformações ao longo dos anos permitiu ao homem produzir mais do que suas necessidades imediatas. Surge então o excedente de produção e com ele a possibilidade de acumular produtos do trabalho. Com isso, torna-se possível a produção de bens que, não sendo autoconsumidos, poderiam ser destinados a trocas com outras aldeias, surgindo então as primeiras formas de troca ou comércio. Outro desdobramento do aparecimento do excedente de produção foi a possibilidade da exploração do trabalho humano, com a divisão da comunidade entre os que produzem o conjunto dos bens, e aqueles que se apropriam dos bens sem se envolverem na produção. Portanto, o desenvolvimento das forças produtivas tornou possível uma nova organização social, baseada na possibilidade de acumulação e exploração (NETTO e BRAZ, 2012; LESSA e TONET, 2011).

É essa nova organização social, com uma nova divisão social do trabalho, que difere as aldeias das cidades. Nessa perspectiva, “A produção do excedente alimentar é, portanto, condição necessária – embora não seja única – para que efetivamente se dê

uma divisão social do trabalho, que por sua vez abre a possibilidade de se originarem as cidades” (SPOSITO, 2014, p. 14).

Originalmente, a cidade nasce junto com o surgimento de uma elite governante. Ela é o lugar daqueles que, liberados do trabalho produtivo na terra, dedicam-se a administração pública.

O que podemos destacar é que ao contrário do que se poderia supor numa primeira análise, que pressupõe que a cidade surgiu em volta do mercado, é que sua origem não está explicada essencialmente pelo econômico, mas sim pelo social e pelo político. Ou seja, a cidade na sua origem não é por excelência o lugar de produção, mas o da dominação (idem, p. 17).

O desaparecimento das sociedades primitivas deu origem ao primeiro modo de produção fundamentado na exploração do homem pelo homem: o escravismo. Para garantir a manutenção da exploração das classes subalternas e dos privilégios das classes dominantes foram necessários novos complexos sociais, como o Estado e o Direito.

O Estado é a organização da classe dominante em poder político. Tal poder pode apenas existir apoiando-se em um conjunto de instrumentos repressivos (exército, polícia, sistema penitenciário, funcionalismo público, leis etc.) Independentemente da forma que ele assuma e das formas de exercer o poder, segundo Marx, o Estado é, essencialmente, um instrumento de dominação de classe (LESSA e TONET, 2011, p. 54).

O Estado, ao reclamar para si o monopólio da violência, busca atender aos interesses dos proprietários dos meios de produção. Do mesmo modo, o direito surgiu para regulamentar a vida social, impedindo que as questões fossem resolvidas pela força, em uma luta aberta entre as classes. Com o tempo, esse aparato tornou necessário toda uma maquinaria pública, com forças armadas e funcionários contratados para

cobrar e administrar os recursos dos impostos. As cidades, neste contexto, não eram o local da produção de riqueza, mas sim de sua administração.

As contradições existentes no seio dessa sociedade, porém, levaram a sua derrocada. Os escravos não tinham razões para se interessar pelo aumento da produtividade, pois toda riqueza produzida era em benefício dos senhores. Sendo assim, a única forma de aumentar a riqueza era aumentando o número de escravos. Essa necessidade crescente por mais mão-de-obra obrigava o Estado a manter-se permanentemente em guerra, pela conquista de novos territórios e escravos. Contudo, o aumento do império e do número de escravos, diminuía a eficiência do Estado. Em um dado momento o exército e o Estado haviam crescido tanto que a riqueza produzida já não era suficiente para pagá-los.

O fim do escravismo veio por meio da desestruturação da economia e da consequente crise política e militar. A revolta do exército e dos funcionários públicos, que recebiam cada vez menos, o aumento da vulnerabilidade do império a invasões, a desestruturação do comércio e a diminuição no lucro dos senhores abalavam aquela sociedade. Ao mesmo tempo, se tornavam frequentes também as revoltas dos escravos, inconformados com suas condições de vida e trabalho. Porém, esses não conseguiam desenvolver uma consciência que lhes permitissem elaborar uma proposta de alteração revolucionária na sociedade. Sem a presença de uma classe revolucionária a passagem do escravismo para o feudalismo foi lenta e crítica (NETTO e BRAZ, 2012; LESSA e TONET, 2011).

A decadência do escravismo levou ao nascimento do modo de produção feudal, de base territorial e de uma economia fundada no trato da terra. A terra era dividida entre o senhor e a parte que, em troca de tributos e serviços prestados, era ocupada pelos

servos. Entre esses dois polos haviam ainda camponeses e artesões livres. A economia era fundamentalmente rural e autárquica.

O modo de produção assim organizado, estruturalmente, criou e reproduziu as condições necessárias à economia quase exclusivamente agrícola e intrafeudo, e em contrapartida esvaziou definitivamente o urbano do seu papel econômico e político, reduzindo as cidades a funções muito pouco expressivas (SPOSITO, 2014, p. 28).

Conseqüentemente, as cidades europeias se esvaziavam em importância e tamanho, se reduzindo, ainda conforme Maria Encarnação Sposito, a dois tipos: as cidades episcopais e os burgos. As primeiras, de administração eclesiástica, com papel econômico pequeno, se sustentavam à custa de tributos recolhidos nos latifúndios. Os burgos, construídos sob ordens dos senhores feudais, cercados por muralhas e arrodoados por fossos, tinham objetivo de servir de refúgio em caso de ataques estrangeiros, além de armazenamento de alimentos e animais.

Aos poucos, porém, a atividade comercial refloresce na Europa. A estrutura social do feudalismo começa a se tornar mais complexa, com artesões e comerciantes se organizando em mecanismos associativos. O desenvolvimento do comércio estimula o consumo da nobreza por mercadorias, e a irrupção de um novo tipo de riqueza que passa a rivalizar com a propriedade fundiária: o dinheiro. A retomada da atividade comercial também estimula o “[...] surgimento de cidades, num original movimento urbanizador, pois é nas cidades que os núcleos das redes comerciais se localizarão” (NETTO e BRAZ, 2012, p.82).

A estrutura política feudal, pulverizada-nos ‘feudos’, passa a se chocar com o desenvolvimento da atividade comercial. Fortalecidos, os grandes comerciantes, que controlavam a circulação de produtos, apoiam a centralização do poder nas mãos de um

único nobre, que devia se impor sobre os senhores feudais. Surge assim o Estado Absolutista.

Sob o julgo de um único monarca, vários feudos são unificados em um Estado Nacional, permitindo também a unificação dentro daquele território do sistema fiscal, de medidas, monetário, legal e burocrático, favorecendo assim à atividade comercial. A aliança entre os grupos mercantis e a nobreza propiciou também novas empreitadas por novos mercados e territórios (como as Grandes Navegações), ampliando a acumulação de riqueza na mão desses grupos. A constituição de uma nova classe, a burguesia, modifica profundamente o modo como os homens produzem e se apropriam dos bens necessários para sua existência.

A partir do processo de constituição de uma classe social – a burguesia –, com base na atividade comercial, a produção não visava apenas satisfazer as necessidades humanas, mas por seu caráter de mercadoria, proporcionar o lucro e, por conseguinte, a acumulação através do comércio (SPOSITO, 2014, p. 34).

O acúmulo de riquezas nas mãos dessa classe impulsionou o desenvolvimento de novas tecnologias e ferramentas, como a máquina a vapor, o tear mecânico e a ferrovia, que revolucionaram a economia da época. A hegemonia econômica logo se traduziu em hegemonia política, permitindo que a burguesia abrisse mão de sua aliança com a nobreza e tomasse o controle diretamente, pondo abaixo as estruturas de poder do antigo regime. Essa “dupla revolução” (política e econômica) modificou profundamente a vida da época. O mundo que era até o final do século XVIII pouco conectado (dependia do precário transporte terrestre de pessoas e mercadorias), com vastas regiões despovoadas ou desconhecidas, com pouca mobilidade populacional (a maioria das pessoas nascia, vivia e morria no mesmo lugar), e fundamentalmente rural (mesmo nos países mais

urbanos, 80% da população vivia no campo), começa a passar por grandes transformações (HOBSBAWN, 2009).

Após serem violentamente expropriados das terras que ocupavam até então, e sem condições de adquirir o maquinário necessário para seu trabalho, grandes contingentes populacionais são obrigados a migrar para as cidades, onde passariam a vivenciar uma pauperização extrema.

As casas são velhas, sujas e do tipo mais exíguo; as ruas, irregulares e nem todas pavimentadas, não são niveladas nem há rede de esgoto; imundície e lama, em meio a poças nauseabundas, estão por toda parte; daí a atmosfera, já enegrecida pela fumaça de uma dúzia de chaminés de fabricas, ser empestada. Vagueiam aí mulheres e crianças esfarrapadas, tão sujas como os porcos que chafurdam na imundície e na lama. Em suma, o lugar tem um aspecto ainda mais repugnante que as piores áreas do Irk. Aqueles que vivem nessas casas em ruínas, por detrás dessas portas rachadas e com quais se prendeu tecido oleado, por detrás dessas portas rachadas e com batentes podres, ou nesses porões úmidos e sem luz, no meio dessa sujeira e desses miasmas, numa atmosfera que parece intencionalmente produzida para asfixiar – quem aí vive deve realmente situar-se no mais baixo escalão da humanidade (ENGELS, 2010, p. 102).

“Livres”, no duplo sentido da palavra, pois não estavam mais presos diretamente aos meios de produção, como os escravos ou servos, nem possuíam nenhuma propriedade (MARX, 2013), os trabalhadores estavam agora disponíveis como mão-de-obra assalariada para o trabalho fabril. Com isso, a burguesia, que já controlava a circulação de mercadorias, passa também controlar a sua produção, e um novo momento da história da humanidade se inicia: o capitalismo.

O modo de produção capitalista é aquele que coloca o capital como forma de sociabilidade predominante. O Capital não é um objeto ou coisa palpável, mas sim uma relação social mediada por coisas, uma dinâmica que busca constantemente a geração de mais valor. A produção de mercadorias, ou seja, a produção de bens que não se destinam a atender às necessidades imediatas de seus produtores, mas sim a

comercialização e conseqüente reprodução expandida do capital, é fundamental para compreendermos o acúmulo de riqueza no capitalismo. Embora possua uma utilidade (um valor de uso), o que regula a produção e a circulação da mercadoria em nossa sociedade é seu valor de troca. Só há interesse em produzir algo se isso contribuir para a valorização do valor, ou seja, se for possível obter com sua venda um valor superior ao custo de sua produção. Para que isso aconteça, é necessário que a força de trabalho seja sub-remunerada, ou seja, que o trabalhador produza mais riqueza do que recebe em forma de salário, permitindo assim que o empregador se aproprie do mais valor produzido.

A produção mercantil capitalista parte da reiterada expropriação de grande parte da população, que gera a relação conflituosa entre o burguês (proprietário dos meios de produção ou capitalista) e o proletário (trabalhador que não dispõe dos meios de produção, e por isso é obrigado a vender sua força de trabalho). O modo de produção capitalista baseia-se, portanto, na propriedade privada dos meios de produção e na exploração da mão-de-obra assalariada.

A produção de mercadorias, embora não tenha se iniciado no capitalismo, se generaliza nesse sistema, colonizando todas as demais esferas da vida social.

Nas sociedades onde se impera o modo de produção capitalista, quanto mais este se desenvolve, mais a lógica mercantil invade, penetra e satura o conjunto das relações sociais: as operações de compra e venda não se restringem a objetos e coisas – tudo é objeto de compra e venda, de artefatos materiais a cuidados humanos. O modo de produção capitalista universaliza a relação mercantil (NETTO e BRAZ, 2012, p. 98).

Essa universalização da lógica mercantil, apontada pelos autores, é perceptível também nos arranjos urbanos. No capitalismo, a construção, o acesso e o uso do espaço urbano passam a ser mediado pelo mercado imobiliário. A cidade capitalista é, assim,

arena de disputa entre interesses antagônicos e inconciliáveis, descritos por Maricato (2015):

A classe trabalhadora (...) quer da cidade, num primeiro momento, o valor de uso. Ela quer moradia e serviços públicos mais baratos e de melhor qualidade (...). Os capitais que ganham com a produção e exploração do espaço urbano agem em função de seu valor de troca. Para eles a cidade é mercadoria. Entre o valor de troca da cidade mercadoria e o valor de uso da cidade, condição necessária de vida para a classe trabalhadora, há uma profunda oposição que gera um conflito básico (p. 23-24).

As cidades vão sendo moldadas e redesenhadas de acordo com os interesses do capital. Por exemplo, quando o capitalismo dependia da oferta abundante de mão-de-obra para o trabalho fabril, as cidades reservavam parte significativa de seu território para abrigar grandes contingentes populacionais em habitações populares. No quadro atual da chamada ‘reestruturação produtiva do capital’, em que as unidades produtivas se tornam cada vez mais enxutas e pulverizadas, as ruas, outrora espaço de convivência, se tornam esteiras para a produção *just in time*. Com a automação da produção, e demanda por mão-de-obra cada vez menor, bairros e comunidades inteiras são removidos para regiões periféricas. A renovação da malha urbana e o espraiamento das cidades beneficiam às grandes construtoras, responsáveis pelas novas edificações e pelas grandes obras de mobilidade. Ao mesmo tempo, a segregação nas áreas centrais favorece a valorização (especulação) do mercado imobiliário⁵.

A disputa para atrair investimentos (e eventos), acirrada em um contexto de grande mobilidade do capital, estabelece a competição entre as cidades. O poder público passa a se dedicar a “vender a cidade”, direcionando o fundo público para criar

⁵ Para um estudo mais aprofundado sobre os desdobramentos da reestruturação produtiva sobre as cidades, recomendamos a leitura do livro 'Fabricalização da cidade e ideologia da circulação' (FERRARI, 2012);

condições vantajosas para o capital e deixando em segundo plano o interesse comunitário (BESSA e ÁLVARES, 2014).

Os direitos são transformados em privilégios para poucos. Bens comuns, um parque, uma praia ou um ambiente comunitário agradável, acabam sendo apropriados como 'ativo' pela especulação imobiliária, contribuindo para a exclusão dos sujeitos.

No atual estágio do capitalismo, neoliberal, a economia se impõe à política, e a democracia é submetida aos interesses do mercado. “Não é que o Estado se ausente ou se torne menor. Ele apenas se omite quanto ao interesse das populações e se torna mais forte, mais ágil, mais presente, a serviço da economia dominante” (SANTOS, 2011, p. 66).

Na verdade, ao proclamar a necessidade de um “Estado mínimo”, o que pretendem os monopólios e seus representantes nada mais é que um Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital (NETTO e BRAZ, 2012, p. 239).

Em nome de maior “dinamicidade” e “eficiência”, os planos para as cidades deixam de ser fruto de decisões coletivas, e passam a ser elaborados via consultoria de “órgãos e conselhos especiais”, vinculados ao empresariado. O objetivo único passa ser a maximização dos lucros, como ficou claro no caso do Cais José Estelita, em Recife, e em tantas outras intervenções urbanas que ocorreram no período que antecedeu aos megaeventos esportivos.

A qualidade de vida urbana tornou-se uma mercadoria para os que têm dinheiro, como aconteceu com a própria cidade em um mundo no qual o consumismo, o turismo, as atividades culturais e baseadas no conhecimento, assim como o eterno recurso à economia do espetáculo, tornaram-se aspectos fundamentais da economia política urbana (HARVEY, 2014, p. 46).

A cidade neoliberal é, portanto, mercadoria. E como toda mercadoria, sua apropriação é desigual dentro do sistema capitalista⁶. Usufruir de seu território e equipamentos, e poder deliberar sobre seus rumos, é cada vez mais um privilégio, restrito a uma pequena elite política e econômica, que se apropria do território urbano e estabelece mecanismos de regulação, restrições, interditos e constrangimentos ao seu uso pelas classes populares. Essa configuração urbana tem consequências diretas sobre a experiência do lazer.

O Direito ao Lazer

Progrediremos todos juntos, muito em paz
Sempre esperando a vez na fila dos normais
Passar no caixa, voltar sempre, comprar mais
Que bom ser parte da maquinaria! (SIBA, 2015).

Polissêmico, o lazer pode ser entendido de diversas formas: como tempo de recuperação das atividades laborais, como manifestação cultural, como necessidade humana, como privilégio ou direito social, como atividade educativa e enriquecedora ou prática alienante, como consumo, indústria ou mercado profissional. A análise histórica nos permite compreender melhor o desenvolvimento do lazer e a multiplicidade de sentidos a ele atribuídos.

As raízes desse fenômeno estão no surgimento do excedente de produção e na consequente divisão social do trabalho. No modo de produção escravista, essa

⁶ Segundo dados da Fundação João Pinheiro, publicados em novembro de 2013, no Brasil, 6.940.691 famílias (cerca de 22 milhões de pessoas) não tem casa alguma, ou moram de favor, em cortiços ou em barracos precários. Aqueles que não tem estruturas básicas para uma vida digna em sua moradia (como coleta de lixo, água encanada, luz elétrica e esgoto) são cerca de 48 milhões de pessoas (15.597.624 famílias). 1,6 milhão de casas abrigam mais de 3 pessoas por cômodos, e 1 milhão de casas simplesmente não têm banheiro (BOULOS, 2015).

organização permitia a uma elite, liberada das tarefas de produção, desfrutar de seu “tempo livre”, enquanto escravos produziam os bens necessários ao sustento de todos. Na Grécia antiga, esse tempo ocioso (*skholé*) era usado para o crescimento espiritual e florescimento cultural em atividades que desenvolviam valores como beleza e bondade. Já no Império Romano, uma sociedade mais militarizada, o tempo livre servia de recuperação e preparação do corpo e do espírito para atividades laborais e bélicas. É também em Roma que surge a chamada política do ‘pão e circo’, quando espetáculos e divertimentos populares eram utilizados pelo Estado com o intuito de controlar as massas. Portanto, enquanto para a elite eram oferecidas atividades de convite a reflexão e desenvolvimento pessoal, aos populares eram fornecidas práticas que visavam a mera distração e alienação (MELO e ALVES JÚNIOR, 2003).

A Idade Média é marcada pelo controle da Igreja Católica sob diversos aspectos da vida social. Neste momento, cresce uma leitura moralizante do ‘tempo livre’, como lugar de “atividades indignas”, desperdício de tempo, rejeitado tanto pela moral católica (como preguiça, ou porta aberta para o pecado) como pela moral protestante (e sua ética do trabalho). Assim, divertimentos e festejos passam a ser reprimidos ou modificados, para se adequarem à moral da época.

Mas é o desenvolvimento da sociedade capitalista (e a conseqüente urbanização, fragmentação do tempo social, e ascensão de um “modo de vida burguês”) que permite ao homem valorar certas atividades e momentos como “lazer”, separando-as das atividades e tempos das obrigações do trabalho (ALMEIDA, GUTIERREZ e MARQUES, 2008). A vida cotidiana passa a ser medida e demarcada não mais pelos “tempos naturais” (o dia solar, os ciclos lunares ou as estações do ano), mas pela artificialidade e precisão das horas indiferenciáveis do relógio mecânico que regulava o

trabalho nas fábricas. Frente às extenuantes jornadas laborais, o direito ao “tempo livre”, de não-trabalho, logo se tornou uma das principais reivindicações do movimento dos trabalhadores organizados, como condição “necessária para restaurar a saúde e as energias físicas da classe trabalhadora (...) assim como para assegurar a essa classe a possibilidade de seu desenvolvimento intelectual, intercurso sociável e ação social e política” (MARX, 2014, p. 103);

Como contraponto ao tempo de trabalho, alienado, o "tempo de folga" advindo da limitação da jornada de trabalho pode ser considerado uma conquista da luta política dos trabalhadores organizados sobre o capital. No Brasil, embora Flávia Santos (2014) aponte a ausência de mobilizações ou pressões sociais massivas neste sentido durante o período da constituinte (o que não exclui lutas anteriores), o lazer é incorporado ao conjunto dos direitos sociais a partir da Constituição de 1988:

Art.6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988).

O reconhecimento do lazer enquanto direito social, porém, não o exime das contradições e determinações da sociedade capitalista. Enquanto o trabalhador luta pelo direito há um tempo livre do capital, autogerido e autodeterminado, a burguesia busca formas de se apropriar desse tempo do trabalhador para afirmar seus interesses e manter seus privilégios. Passa, assim, a influenciar nos sentidos e significados dessas atividades, oferecendo práticas mais controladas de divertimento, que contribuam para recompor as energias do trabalhador (prevenindo doenças e garantindo uma maior produtividade no trabalho), e que afastem qualquer possibilidade de desenvolvimento intelectual e engajamento político dos sujeitos.

Segundo Húngaro (2008), o lazer na atualidade está condicionado e determinado pelas relações mercantis. Resumido a um mecanismo de consumo de mercadorias, no qual, sob a falsa ideia da liberdade, o sujeito “escolhe” entre atividades como viajar, comer, se divertir no cinema, bares e shoppings, o lazer seria mais uma estratégia de controle do capital sobre o tempo livre da classe trabalhadora. No quadro neoliberal, com a refuncionalização do Estado, que abandona seu compromisso com a efetivação dos direitos dos cidadãos, o domínio da iniciativa privada se aprofunda. É o “mercolazer” descrito por Mascarenhas (2005). Desta forma, embora seja considerado pela legislação um direito fundamental, o lazer passa a ser tratado como mercadoria a ser consumida.

[...] se a sociedade a partir dos preceitos capitalistas cria um trabalho que cansa, aliena e entedia, não pode haver solução desses problemas num lazer criado sobre a mesma base sociológica, ou seja, a lógica que rege o tempo de trabalho é a mesma lógica que rege o tempo de não-trabalho. Esta lógica totalizadora referida é a lógica do capital, que transforma tudo e todos em mercadoria, em “coisa” a ser produzida, vendida, comprada (FERNANDES, HÚNGARO e ATHAYDE, 2011, s/pag).

O lazer-mercadoria, portanto, está subordinado às mesmas cadeias de exploração e alienação que aprisionam o trabalho e o consumo em nossa sociedade. Como mercadoria, sua produção não é orientada para satisfazer às necessidades dos sujeitos (como 'valor de uso'), mas sim para alimentar a incessante necessidade de expansão do capital (pelo seu 'valor de troca'). Prática distintiva, o lazer-mercadoria é ainda ostentado como signo de pertencimento de classe, reforçando ideias e valores da sociedade capitalista.

O lazer é, assim, contraditório. Ao mesmo tempo em que, enquanto direito, é uma conquista dos trabalhadores, condição necessária para a emancipação, ao

possibilitar que o homem se aproprie da produção cultural da humanidade, enriquecendo-se e realizando suas potencialidades humanas, a sua manifestação hegemônica atual, o “lazer-mercadoria”, é prática “estranhada”, utilizada como distração necessária para a recuperação da força de trabalho e fonte de lucro. Desta forma, como atividade alienante e alienada, não permite aos homens se reconhecerem como autoprodutores e criativos.

Para que as possibilidades emancipatórias do lazer possam se concretizar, é preciso, antes de tudo, garantir as condições mínimas para isso. Assim sendo “[...] deve-se considerar que, para a efetivação das características do lazer é necessário antes de tudo, que ao tempo disponível corresponda a um espaço disponível. Democratizar o lazer significa democratizar o espaço” (MARCELLINO, 1983, p. 57).

Portanto, em um contexto urbano capturado pelos interesses do capital, que perdeu sua multifuncionalidade para a racionalidade única da lógica mercantil, não nos parece haver possibilidade de materialização plena do lazer enquanto direito social. A defesa do direito ao lazer emancipado articula-se inevitavelmente à luta pelo direito coletivo à cidade. Uma cidade-mercadoria só poderá abrigar formas de lazer definidas pelo capital, o lazer-mercadoria.

Considerações

Só um detalhe quase insignificante:
Embora o plano seja muito edificante
Tem sempre a chance de alguma estrela irritante
Amanhecer irradiando dia! (SIBA, 2015).

A resistência em torno do Cais José Estelita, em Recife, não é um caso isolado. Outros movimentos se organizam em todo o mundo contra a segregação urbana

provocada pela apropriação dos espaços coletivos pelo capital, contra a especulação imobiliária e a mercadorização das cidades. Não por acaso, a ocupação do espaço público com atividades espontâneas, não tuteladas pelo Estado ou pelo mercado e que permitam uma sociabilidade alternativa e uma nova relação com o espaço urbano, é tática de luta recorrente entre esses movimentos. A defesa do direito à cidade está diretamente articulada com a defesa do direito ao lazer.

É preciso afirmar, porém, que não há possibilidade de realização plena desses direitos dentro do marco do modo de produção capitalista e da democracia liberal. Friedrich Engels, em artigos escritos entre 1872 e 1873, sobre o drama da escassez e precariedade das moradia, já criticava as fórmulas “proudhonianas”⁷, que pretendiam eliminar os males da sociedade capitalista sem atacar seus fundamentos. A solução para o problema habitacional, ainda segundo Engels, não viria de um apelo à 'justiça' (uma ideia abstrata), pela regulação dos preços dos aluguéis, e nem mesmo pela democratização do crédito e da propriedade privada. Somente o fim da propriedade privada e sua superação pela propriedade social, submetida ao planejamento e interesse coletivo, seria capaz de realmente resolver a questão (ENGELS, 2015).

Do mesmo modo, a conquista do direito à cidade e a efetivação do lazer enquanto direito social não se dará por meio de medidas que promovam o rearranjo ou regulação do sistema atual. Os eventos recentes da política nacional são mais uma demonstração histórica da inocuidade de propostas que pretendem “domesticar” o capital, apostando na ampliação da cidadania por meio de políticas públicas

⁷ Referência a Pierre-Joseph Proudhon (1809-1865), influente filósofo-político francês, socialista burguês formulador do “mutualismo”. Os mutualistas eram contrários a greves e propostas de socialização dos meios de produção, pois acreditavam que essas medidas semeavam o ódio entre as classes sociais e o fim das classes sociais viria pela fusão entre elas. “Os socialistas burgueses querem as condições de vida da sociedade moderna, sem os conflitos e os perigos que dela necessariamente decorrem. Desejam a sociedade atual, subtraindo dela os elementos revolucionários e que contribuem para sua dissolução. Querem a burguesia sem o proletariado” (MARX e ENGELS, 2008).

distributivas ou compensatórias, que buscam, em última análise, mascarar a natureza do sistema, conciliando interesses antagônicos e apaziguando os conflitos de classes.

As lutas locais, necessárias, por um projeto democrático de cidade, e pela garantia dos direitos sociais, precisam, por isso, se associar a uma luta maior, anticapitalista, contra toda forma de mercadorização da vida. Pensando com Mészáros (2015), diríamos que o desafio é a construção de uma ordem social equitativa, na qual a igualdade substantiva seja o princípio regulador fundamental do processo sociometabólico. Somente nesses termos é possível falar em “liberdade”. Isso é algo absolutamente incompatível com o capitalismo e inatingível pelas vias institucionais da democracia liberal.

Não pretendemos aqui antecipar o programa dessa “sociedade do futuro”, ou apresentar um protocolo de ações definidas para chegar até ela. O que nos parece claro é a necessidade de se evitar a tática ilusória do caminho mais fácil, da menor resistência, que muitas vezes nos afastam de nossos objetivos de longo prazo. O desafio, portanto, em nossas lutas cotidianas, é resgatar o horizonte da revolução, buscando sempre perceber quais são as mediações reais, exequíveis no curto prazo, que de fato nos aproximam de nossos objetivos históricos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. A., GUTIERREZ, G. e MARQUES, R., O lazer como objeto das ciências humanas. *Licere*, v.11, n.3, Belo Horizonte, dez./2008.

AZEVEDO, L; FAULHABER, L. **SMH 2016**: remoções no Rio de Janeiro Olímpico. Rio de Janeiro: Mórula, 2015.

BESSA, A., e ÁLVARES, L., **A construção do turismo**: megaeventos e outras estratégias de venda das cidades. Belo Horizonte: C/Arte, 2014.

BOULOS, G. **Por que ocupamos?** Uma introdução à luta dos sem-teto. 3. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

COMITÊ Popular da copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro. **Megaeventos e violações do Direitos Humanos no Rio de Janeiro: Dossiê do Comitê popular da copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: http://br.boell.org/sites/default/files/dossiecomiterio2014_web.pdf Acesso em: 15 ago. 2017.

ENGELS, F. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

ENGELS, F. **Sobre a questão da moradia**. São Paulo: Boitempo, 2015.

FERNANDES, E., HÚNGARO, E., e ATHAYDE, P. Lazer, trabalho e sociedade: notas introdutórias sobre o lazer como um direito social. **EFDeportes**, Buenos Aires, ano 16, n. 155, abril de 2011; disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd155/o-lazer-como-um-direito-social.htm>. Acesso em: 27 mar. 2016.

FERRARI, T. **Fabricalização da cidade e ideologia da circulação**. 2. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

HARVEY, D. **Cidades Rebeldes: do Direito a Revolução Urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HOBSBAWN, E. **A era das revoluções: 1789-1848**. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

HÚNGARO, E. **Trabalho, tempo livre e emancipação humana: os determinantes ontológicos das políticas sociais de lazer**. 2008. Tese (Doutorado em Educação Física) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação Física. Campinas. 2008.

JENNINGS, A. *et al.*, **Brasil em jogo: o que fica da Copa e das Olimpíadas?** São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2014.

LESSA, S. e TONET, I. **Introdução à filosofia de Marx**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARCELLINO, N. **Lazer e Humanização**. Campinas: Papyrus, 1983.

MARICATO, E. **Para Entender a Crise Urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. Resoluções do Congresso de Genebra (1866). In: MUSTO, M. (Org.), **Trabalhadores, Uni-vos!** Antologia política da I Internacional. São Paulo: Boitempo: Fundação Perseu Abramo, 2014.

MARX, K., e ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MASCARENHAS, F. Lazer e utopia: limites e possibilidades da ação política. **Revista Movimento**, Porto Alegre, v. 11, n. 3, p. 155-182, setembro/dezembro de 2005.

MELO, V., e ALVES JÚNIOR, E. **Introdução ao lazer**. Barueri: Editora Manole, 2003.

MÉSZÁROS, I. **A montanha que devemos conquistar**: reflexões acerca do Estado. São Paulo: Boitempo, 2015.

NETTO, J. P. e BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

#OCUPEESTELITA. In: **Direitos Urbanos**: Porque a cidade é feita de pessoas, 2013 Disponível em: <http://direitosurbanos.wordpress.com/ocupeestelita-0/> Acesso em: 20 fev. 2017.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único a consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2011.

SANTOS, F. Procurando o lazer na constituinte: sua inclusão como direito social na Constituição de 1988. **Revista Movimento**, v. 20, n. 4, p. 1305-1327. Porto Alegre, out./dez. 2014.

SIBA. Marcha macia. In: SIBA. **De baile solto**. Faixa 1. São Paulo: Ybmusic, 2015;

SPOSITO, M. E. **Capitalismo e urbanização**. 16. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

TRUFFI, R. A batalha pelo Caís Estelita. **Carta Capital**, São Paulo, 28 jun. 2014. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-batalha-pelo-cais-joseestelita-8652.html> Acesso em: 23 set. 2015.

Endereço dos Autores:

Débora Pontes do Nascimento
Rua Maria Francisca da Silva, 107 – Bairro Novo
Santa Cruz do Capibaribe – PE – 55.192-448
Endereço Eletrônico: deborapontes1@hotmail.com

Renato Machado Saldanha
Rua João Teobaldo de Azevedo, casa 11 – Poço da Panela

Débora Pontes do Nascimento,
Renato Machado Saldanha e Marco Fidalgo

Lazer e Urbanização na Contemporaneidade

Recife – PE – 52.061-313
Endereço Eletrônico: renatomsaldanha@gmail.com

Marco Fidalgo
Rua Alto do Reservatório, s/n – Bela Vista
Vitória de Santo Antão – PE – 55.608-210
Endereço Eletrônico: marcofidalgo1@hotmail.com